



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ROSA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

-5792-
Matrícula

Matrícula
-5792-

Santa Rosa, 24 de fevereiro de 1978

IMÓVEL: -Um(1) terreno urbano c/a área de 2.685,30m² (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco metros e trinta decímetros quadra - dos), s/benfeitorias, localizado no quarteirão formado p/Ruas Arnolfo König, Simões Lopes Neto, Rua de acesso à Vila Agrícola e Cemitério Municipal, considerado como LOTE URBANO n.º 01, da QUADRA n.º 386; d/cidade, confrontando: ao NORTE, c/a Rua de acesso à Vila Agrícola, em 135,57mts; ao SUL, c/a Rua Simões Lopes Neto, em 133,05mts; a LESTE, c/a Rua Arnolfo König, em 6,50mts; e, a OESTE, c/o Cemitério Municipal. -**PROPRIETÁRIOS:** -RAUL KÖNIG, do comércio, e s/m MARILENE NAIR KÖNIG, do lar, brasileiros, casados, CPF n.º 55.645.140-68, domiciliados n/cidade. -**MAT. ORIGINÁRIA:** 5761 (Tr. 51734, Liv. 3-BT, de 30.03.63). Eu, *Carlos* Oficial, procedi a abertura d/Matrícula. DOU FÉ. -
Carlos Fernando Westphalen Santos


R-1-5792.-04. dezembro. 1980.-SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Nos termos do Formal de Partilha, passado em 28. novembro. 1980, extraído dos autos n.ºs 4849-314/80, p/Oficial Ajdte. do 1.º Ofício, d/Comarca, Lorena Maronese, devidamente assinado p/MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara d/Comarca, Dr. Márcio Oliveira Puggina, referente a partilha, dos bens imóveis acima descrito, de propriedade dos conjugues separandos, Raul König e Marilene Nair König, avaliado em Cr\$ 200.000,00, passou a pertencer a separada, MARILENE NAIR SCHOLZE, nos termos da respeitável sentença, exarada p/MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara d/Comarca, acima mencionado, transitada em julgado, em 31. julho 1980. -**Protocolo n.º 43.316.-DOU FÉ.-Esc. Autorizado:** *Luiz Egon Richter* Esol. Cr\$ 22,00


AV-2-5792.-22. dezembro. 1980.-BENFEITORIAS - Procede-se esta averbação p/constar, que sobre o imóvel acima descrito, sito à Rua Simões Lopes Neto, sob n.º 102, n/cidade, existe um prédio de madeira, p/residência, medindo 87,50m². construído por Marilene Nair Scholze, conforme consta da Certidão da SMOVSU, da Prefeitura Municipal, datada de 17. dezembro. 1980. -**Protocolo n.º 43.535.-DOU FÉ.-Esc. Autorizado:** *Luiz Egon Richter* Esol. Cr\$ 20,00


R-3-5792.-17.-fevereiro.-1981.- COMPRA/VENDA - Transmitentes: Marilene Nair Scholze. -**ADQUIRENTES:** TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA., estabelecida em Canoas, na Av. Guilherme Schell, 9.700, na Vila São Luiz, CGC 92758457/0001-88, p/José dos Santos Filho, CIC 115.133.148. -**VALOR:** Cr\$ 150.000,00. -**Av. fiscal:** Cr\$ 200.000,00. -**Título:** E.P.C.V., lavrada em 05. fevereiro. 1981 (liv. 256, fls. 158/159), p/Oficial ajdte. do tabelião d/cidade, Sérgio A. Mallmann; P. 44.004; DOU FÉ. -**Oficial ajdte.:** *Maria Pinto Maica*


AV-4-5792.-18. janeiro. 2000.-ARROLAMENTO DE BENS: Procede-se esta averbação para constar que nos termos do Ofício SEFIS/DRF/PAE n.º 05/0264/99 datado de 20 de dezembro de 1999, devidamente assinado, o imóvel descrito no R-3-5792 de propriedade do sujeito passivo Transportes Panazzolo Ltda foi arrolado no extrato do termo de arrolamento, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/97 e art. 5º da IN/SRF n.º 143 de 04/12/98. -**Protocolo n.º 98.156.-Registradora:** *Lucy*
E: Nihil

CONTINUA NO VERSO

R-5-5792.-31.-agosto.-2000.- P E N H O R A - Nos termos da Carta Pre-
catória, extraída em 17 de agosto de 2000, do processo nº80054
6895-Especie: Execução Fiscal do Estado, pelo Escrivão da 4ª. Vara Cível,
de Canoas, Cezar Luiz Hahn, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direi-
to da mesma Comarca, Dra. Giovana Farenzena, procedo o registro da penho-
ra sobre o imóvel retro, para assegurar o pagamento devido por Transpor-
tes Panazzolo Ltda. e credo o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, valor da cau-
sa de 410.188,61.-Protocolado o título sob nº 99.751, em 30. agosto de
2000; DOU FÊ.- Registradora; - 

AV-6-5792.-02.OUTUBRO.2007.-ARROLAMENTO.-Nos termos do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB
nº3149/2007, extraído dos autos de arrolamento de bens nº11080.018451/99-90, devidamente assinado por
Tânia Scaffa e Adura procedo o arrolamento de bens do imóvel de Transportes Panazzolo Ltda, objeto do
R-3-5792, constando que a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração de qualquer dos
bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a unidade da secretaria da Receita Federal (na rua
Luis Coelho, 197-5º andar-São Paulo/SP-CEP:01309-001) no prazo de 48 horas.-Protocolado o título sob
nº125.403 em 02 de outubro de 2007.-Bel. Maristela M. Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-
emol: nihil.-
Selo Digital nº 0536.03.0700057.00011 R\$0,40.- 

AV-7-5792.-08.OUTUBRO.2009.-LEVANTAMENTO DE PENHORA.-Procede-se esta averbação para
constar que nos termos do ofício nº2246/2009, extraído dos autos do processo nº008/1.05.0040605-5 da
4ª vara cível da Comarca de Canoas/RS, pela ordem da M.M. Juíza de Direito Dra. Giovana Farenzena,
procedo o cancelamento da penhora objeto do R-5-5792.-Valor da Ação: R\$410.188,61 (juntamente com
outros 11 imóveis).-Protocolado o título sob nº134.855 em 01 de outubro de 2009.-Bel. Maristela M. Maica
Zimmermann, Registradora Substituta.-
emol: R\$98,30.-cfe. recibo nº017377 
Selo Digital nº0536.06.0800026.02377.-Valor: R\$4,00
proc. Elet: R\$2,50.-Selo Digital nº0536.01.0900013.07241.-Valor: R\$0,20

AV-8-5.792.- 14 de setembro de 2011.- LIBERAÇÃO DE ARROLAMENTO.-Procede-se esta
averbação para constar que nos termos do ofício nº5614164 da Justiça Federal da Vara Federal de
Canoas/RS do processo de ação ordinária (procedimento comum ordinário) nº2001.71.12.001069-8/RS,
pela ordem do M.M. Juiz federal Dr. Guilherme Pinho Machado, procedo a liberação do arrolamento de
bens objeto do AV-4 e AV-6-5792.-
Protocolado o título sob nº. 144.522. Dou fé. Bel. Maristela Magna Maica Zimmermann, Registradora
Substituta.
Emolumentos: R\$ 20,70. Selo Digital: 0536.03.1000007.05536 - R\$ 0,40. 

R-9-5.792.- 27 de fevereiro de 2015.- TÍTULO: PENHORA. Nos termos do Ofício nº 116/2015,



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ROSA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

5.792 -Fls.02

Santa Rosa, 27^{de} fevereiro de 20 15

Matrícula
5.792

extraído do Processo nº 104/1.13.0001820-2 (CNJ: 0003566-23.2013.8.21.0104) – Execução Fiscal do Estado – Tributária Estadual, expedido pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Horizontina-RS, e assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª. Catia Paula Saft, **procedo o registro da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula, para assegurar o pagamento devido Transportes Panazzolo Ltda ao Estado do Rio Grande do Sul.-**

Protocolado o título sob nº. ~~161.401~~ em 10.fevereiro.2015-. Dou fé. Neidete Maria Knebel, Registradora Substituta.

Emolumentos: Isento. Selo Digital: 0536.04.1000007.09689 - Isento.

R-10-5.792.- 03 de setembro de 2015.- PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora extraído dos autos do Processo nº028/1.112.0002436-9 - Execução Fiscal do Estado - datado de 03 de agosto de 2015 - assinado pela Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa, Dra. Inajá Martini Bigolin de Souza, **procedo o registro da Penhora sobre o imóvel descrito no R-3-5792**, para assegurar o pagamento devido por Transportes Panazzolo Ltda ao Estado do Rio Grande do Sul.- Protocolado o título sob nº. 163.807 em 06/08/2015.-BEL.Grasiela Ramme Machado, Escrevente Autorizada.

Emolumentos: Isento. Selo Digital: 0536.04.1500005.00692 - Isento.

Pedido nº 85299
Certidão: R\$ 15,60.
Selo: 0536.03.1600007.06450 - R\$ 2,70.
Busca: R\$ 8,60.
Selo: 0536.01.1700004.09958 - R\$ 1,40.
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50.
Selo: 0536.01.1700004.09959 - R\$ 1,40.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,20

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da ficha original, arquivado neste Ofício.
Santa Rosa, 01 de junho de 2015.

Maria Pinto Maicá – Registradora
Bel. Maristela Magna Maicá Zimmermann
Neidete Maria Knebel
Bel. Cláudia M. Maicá
Registradoras Substitutas
Neeli Haas Bazzanella
Bel. Grasiela Ramme Machado
Escreventes Autorizadas

CONTINUA NO VERSO

Maria Pinto Maicá - Registradora